



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc. Nº 2040 / 2015 / 37
Rubrica [assinatura]

Termo de Referência

1. OBJETO

Constitui objeto do presente documento a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna.

1.2.A contratação ocorrerá em conformidade com a tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Agenda Grande do ano 2025 em espiral	Unid.	29	27,00	783,00
02	Cola instantânea com bico ante entupimento 20g	Unid.	06	9,89	59,34
03	Caixa arquivo morto, tamanho ofício, material em PVC, na cor azul – medida da caixa montada 37cm comprimento x 14cm largura x 25cm de altura.	Unid.	70	8,50	595,00
04	Caixa organizadora polionda média em polipropileno com tampa dimensões 380x290x185mm, espessura 0,90 - azul	Unid.	15	44,49	667,35
05	Calculadora de mesa 08 dígitos - Capacidade de cálculo de até 8 dígitos. Garantia de 1 ano.	Unid.	05	18,00	90,00
06	Caneta esferográfica 0.7 na COR AZUL . Escrita fina, esfera de tungstênio, 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	Unid.	700	1,15	805,00
07	Caneta marcadora para (CD/DVD) - na cor azul ponta macia, tinta permanente de secagem rápida, à prova d'água e de atrito com ponta média de 1.0mm .	Unid.	06	3,00	18,00
08	Caneta marcadora para (CD/DVD) - na cor preta ponta macia, tinta permanente de secagem rápida, à prova d'água e de atrito com ponta média de 1.0mm .	Unid.	05	3,00	15,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna

Proc. Nº 2040 Rs. 30

Rubrica

09	Caneta, tipo marca- texto, material plástico, corpo cilíndrico, ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, secagem rápida, traço de 2,5 a 4mm, tinta a base d'água.	Unid.	15	1,80	27,00
10	Clips galvanizados, niquelados, fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem - medida 10/0.	Cx/ 500g	04	13,99	55,96
11	Cola líquida plástica, branca, à base de polivinil acetato-PVAc, alta aderência, para aplicação em papel, frasco com bico dosador, tubo de 90 gramas. OBS: não serão aceitos modelos "laváveis", do tipo escolar, com pouca aderência e/ou baixa qualidade.	Tubo/ 90gr	05	3,15	15,75
12	Cola sólida em bastão, branca/incolor, à base de éter de poliglucosídeo, para aplicação em papel, cartolina e fotos, com tampa e base giratória para expor a cola, alta aderência, tubo de 20 gramas. OBS: não serão aceitos modelos com pouca aderência e/ou baixa qualidade. também não será aceita a marca cisstick por ter baixa qualidade e ter sido reprovada em aquisições anteriores.	Unid.	02	2,50	5,00
13	Corretivo líquido, à base de água, secagem rápida, frasco de 18 ml, com aplicador tipo pincel, que corrija a todo tipo de erro, como por exemplo: esferográfica, hidrográfica, marcadores de texto, fotocópia, etc. OBS: modelo à base de água ou que ao ser utilizado não cobrir totalmente, em uma única passada, os tipos de erros citados acima.	Unid.	05	1,15	5,75
14	Envelope branco tamanho Ofício, formato 260 x 360 mm gramatura 80g. Branco.	Uni	150	0,69	103,50
15	Envelope tamanho médio formato 185x 248 mm gramatura 80g- na cor parda.	Uni	150	0,52	78,00
16	Envelope tamanho ofício A4, formato 240 x 340 mm gramatura 80g - na cor parda.	Uni	80	0,59	47,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna

Proc. Nº 2040 Ps 39

Rubrica

17	Estilete, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm ou 9,5mm (estreita), tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	Unid.	05	1,79	8,95
18	Etiqueta adesiva, ink Jet/laser, material papel, com adesivo sintético, formato retangular, tamanho 101,6 x 50,8 mm, com 100 folhas, contendo 06 etiquetas.	Cx/ 100 unid.	10	68,99	689,90
19	Extrator de grampo espátula, tipo 26/6, material em metal inoxidável, tratamento superficial cromado, comprimento aproximado 15cm, largura aproximada 2cm. Utilizado para sacar grampos de grampeadores. OBS: não será aceito extrator de grampo que seja dobrável pelo baixo e simples emprego da força física das mãos, devido a baixa qualidade do aço.	Unid.	10	1,98	19,80
20	Filtro de linha 6 tomadas 10A bivolt.	Unid.	10	44,98	449,80
21	Fita adesiva empacotadora transparente, material polipropileno tipo gomada, 45 m x 50 m para empacotamento de material de papelão.	Rolo	10	5,89	58,90
22	Fita corretiva 12mx4,2mm	Unid.	05	6,98	34,90
23	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 41mm, com capacidade para prender até 120 folhas de papel.	Uni.	30	1,80	54,00
24	Fita Durex transparente, rolo de 12 mm x 30 m, c/6 unidades.	Pct.	01	10,89	10,89
25	Grampeador Alicate de metal profissional, estrutura metálica, tipo mesa, capacidade para grampear mais de 30 folhas e alfinetar 8 folhas, tamanho grampo 26/6, tamanho médio.	Unid.	10	54,50	545,00
26	Grampeador metal profissional, estrutura metálica, tipo mesa, capacidade para grampear 30 folhas e alfinetar 8 folhas , tamanho grampo 26/6, tamanho médio.	Unid	10	22,98	229,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna

Proc. Nº 2040 de 40Rubrica [assinatura]

27	Grampeador, estrutura metálica, tipo mesa, capacidade para grampear 100 folhas e alfinetar 8 folhas , tamanho grampo 26/6, tamanho médio.	Unid.	03	74,99	224,97
28	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6.	Cx/ 5.000 unid	15	6,98	104,70
29	HD externo portátil, 1 TB, USB 3.0.	Unid.	07	297,99	2085,93
30	Organizador de mesa vertical acrílico.	Unid.	04	22,50	90,00
31	Papel A4 – medindo 210 x 297 mm, com gramatura de 75g/m2 - papel branco multifuncional fabricado com celulose totalmente isenta de cloro elementar com 500 folhas = 5000 folhas.	Resma	130	25,79	3352,70
32	Papel A4 vergê – 120 gramas, na cor branca - Medindo 210 x 297cm.	Pct/50 folhas	02	18,00	36,00
33	Papel carbono A4, na cor azul.	Folha	20	1,00	20,00
34	Pasta arquivo tipo A.Z, material papelão prensado, lombada larga de aproximadamente 80mm, medindo aproximadamente 280mm (Largura) x 350mm (Comprimento).	Unid.	10	14,99	149,90
35	Pasta Sanfonada tamanho A4 com 12 divisórias, acompanha etiqueta adesiva para identificação, com fechamento elástico, Composição: Polipropileno, Medidas: 240 x 330mm, Cor: Cristal transparente.	Unid	02	22,50	45,00
36	Pasta suspensa, em fibra marmorizada, plastificada, contendo obrigatoriamente: dois furos para grampo com trilho, visor plástico transparente e etiqueta de identificação, medindo aproximadamente 240x360mm.	Unid.	15	4,49	67,35
37	Pasta tipo catálogo, material plástico polietileno, capa preta, medindo aproximadamente 245mm (Largura) x 335mm (Comprimento), prendedor interno c/4 parafusos de <u>metal</u> , c/100 plásticos porta-folha incolores.	Unid.	04	36,00	144,00
38	Pen Drive, com capacidade de 16 GB de memória, conector USB, comprimento máximo 8cm, compatibilidade com sistema operacional Windows, recurso	Unid.	02	29,98	59,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Processo Nº 2040 de 41
Assinatura [assinatura]

	"Plug and Play", garantia de fábrica mínima de um ano.				
39	Pen Drive, com capacidade de 08GB de memória, conector USB, comprimento máximo 8cm, compatibilidade com sistema operacional Windows, recurso "Plug and Play", garantia de fábrica mínima de um ano.	Unid.	15	24,50	367,50
40	Pilha AA com 4 unidades.	Pct/4 unid	05	5,20	26,00
41	Pilha AAA com 4 unidades.	Pct/4 unid	10	5,00	50,00
42	Porta canetas	Unid.	03	10,98	32,94
43	Prancheta tamanho ofício de acrílico ou plástico	Unid.	01	10,98	10,98
44	Recado, autoadesivo, material papel removível, cor amarela, dimensões 38 x 50 mm, pacote com 04 blocos com 100 folhas cada.	Unid.	03	6,98	20,94
45	Recado, autoadesivo, material papel removível, cor amarela, dimensões 76 x 102 mm, blocos com 100 folhas cada.	Unid.	02	6,98	13,96
46	Tesoura modelo profissional, lâminas em material aço inoxidável, cabos de polipropileno, tamanho 21cm (8 ½), aplicação multiuso/uso geral.	Unid.	01	9,89	9,89
47	Tesoura escolar em aço inoxidável ponta redonda 13cm	Unid.	10	4,39	43,90
48	Extensão elétrica de 5 metros com 5 tomadas.	Unid.	05	42,50	212,50
	TOTAL GLOBAL				12.641,91
VALOR POR EXTENSO-DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS					

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de expediente especificados neste Termo de Referência se fazem necessários uma vez que temos o uso diário desses materiais deixando o estoque do almoxarifado com poucas unidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
2010 92
E

Os materiais solicitados são imprescindíveis para manter o administrativo e o legislativo dessa Casa de Leis em funcionamento e atendendo da melhor forma possível os cidadãos.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, de acordo com a necessidade dessa Casa Legislativa.

4. ENQUADRAMENTO:

Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O procedimento de Dispensa realizada com a publicidade necessária foi o meio encontrado pela Lei 14.133, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna - RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

C: 2040 43
F: _____

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória¹.

No caso em questão, em razão do valor, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
2040 44
Rubrica

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato, o servidor Nilcimar Rodrigues Duarte Junior, indicado pela Portaria nº 003/2024 desta casa Legislativa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.3 Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Realizar a execução do objeto Contratado, conforme previsto neste Termo de Referência, no Edital e Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CMC, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

10.2. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da CMI a adequação do fornecimento que por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato, sem qualquer ônus para o Poder Legislativo.

10.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas decorrentes com frete, transporte e demais custos advindos da entrega, emplacamento, bem como despesas com montagem, desmontagem e remoção do equipamento novo, ou do que eventualmente for substituído e daquele que vier em seu lugar, nos prazos estabelecidos.

10.4. Apresentar as certidões mencionadas nos documentos de Habilitação, na ocasião da entrega da Nota Fiscal;

10.5 A recusa da Contratada em recolher os encargos fiscais e trabalhistas, autoriza a rescisão unilateral o presente Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
45 2010
Prestação de contas

10.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados a este Poder legislativo.

10.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço, tais como: marca, modelo, versão, fabricante, tipo de apresentação e procedência do bem.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaperuna - RJ, em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação de pagamento, sendo necessário para tal, que seja efetuado requerimento protocolado pela contratada, com tal fim, no protocolo geral da Câmara Municipal de Itaperuna, sito a Praça Getúlio Vargas, Nº 94, 2º Andar, centro, Itaperuna - RJ, acompanhado de documento atestado e visado por servidores designados para tal fim.

11.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.3 Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à sua regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fazenda Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho.

12. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DA ENTREGA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado deverá iniciar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento, e deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da referida ordem de fornecimento, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itaperuna, no horário de 12:00 às 17 horas, em dias úteis.

A entrega do referido objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade desta casa Legislativa.

13. VALOR ESTIMADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

C: 2040 46
F:

A estimativa total é de R\$12.641,91 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária oriundos do Orçamento de 2024.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.122.0021.4.003.000, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.16.00.

15. DA PROPOSTA

15.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

15.2 Discriminar o prazo de início do fornecimento a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

15.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

15.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;

15.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

15.6 As propostas poderão ser enviadas também por e-mail para: licitacaocmitaoeruna@gmail.com ;

Itaperuna, 04 de novembro de 2024

Nílclimar Rodrigues Duarte Júnior
Empregado do Almoxtado
Pon. Nº 16 09/04/2.015 - Mat. 2.076-1